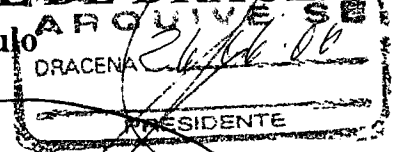




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.375

DE 26 DE MAIO DE 2006.

De autoria do Vereador: José Antonio Pedretti, Subscrito pelos demais vereadores.

Dispõe sobre a denominação da sala de reuniões, anexa ao Gabinete da Presidência, no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1635 que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A sala de reuniões, anexa ao Gabinete da Presidência, no prédio da Câmara Municipal de Dracena, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 1635 passa a ser denominada de "Sala de Reuniões Ulisses Guimarães".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de maio de 2006.

FL. Nº <u>13</u>
PROC. Nº <u>91 39/06</u>

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração